



**PREFEITURA DE UNAÍ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PARECER DO ADMINISTRADOR**

(Lei Federal nº 13.019/2014 art. 72, § 1º)

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº: <b>03392/2022</b>	Tipo e nº da Parceria: <b>TERMO DE FOMENTO 13/2022</b>
Nome da organização: <b>APUPA (Associação dos Protetores Unidos pelos Animais)</b>	
CNPJ: 31.714.014/0001-09	Período de Vigência: 24/05/22 a 31/12/22
Objeto da parceria: Realização de campanhas para a população unaiense, visando a conscientização contra o abandono e a importância da castração, diminuindo a circulação, reprodução e disseminação de doenças de animais pelas ruas de Unaí, e realização de exames laboratoriais em animais resgatados das ruas.	
Valor total repassado: R\$25.000,00	Valor da parcela: R\$25.000,00 (única)

Após a análise e pareceres da Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Gestora da parceria e da Controladoria Interna, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para o pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas apresentadas pela OSC acima identificada, conforme dispõe a Lei 13.019/2014 em seu art. 72 § 1º.

Diante de todas as análises, relatórios e pareceres emitidos, os quais atestaram o cumprimento do objeto e o alcance parcial das metas previstas no plano de trabalho; a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, concluindo pela REGULARIDADE COM RESSALVAS da presente prestação de contas,

Considero a presente prestação de contas:

**APROVADA COM RESSALVAS**

Assim sendo, faço retornar os autos à Controladoria Interna para as demais providências cabíveis, inclusive a comunicação dessa Decisão à Organização da Sociedade Civil parceira e a *baixa da responsabilidade*, ressaltando o dever da observância dos fatos geradores das ressalvas.

Após, archive-se.

Unaí/MG., 08 de setembro de 2023.

  
**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito de Unaí-MG



MUNICÍPIO DE UNAI  
Controladoria Interna e de Transparência Pública

OFÍCIO CITP N.º 014/2023

Unaí-MG, 11 de setembro de 2023.

À Senhora

**Barbara de Azevedo Santos**

Presidente da APUPA - Associação dos Protetores Unidos pelos Animais

Unaí - MG

Assunto: **Prestação de Contas Final – Termo de Fomento nº 13/2022**

Senhora Presidente,

1. Cumprimento-a cordialmente, vimos comunicar a Decisão da Administração Municipal sobre a Prestação de Contas da parceria abaixo identificada, a saber:

IDENTIFICAÇÃO	
Processo nº: <b>03392/2022</b>	Tipo e nº da Parceria: <b>TERMO DE FOMENTO 13/2022</b>
Nome da organização: <b>APUPA (Associação dos Protetores Unidos pelos Animais)</b>	
CNPJ: 31.714.014/0001-09	Período de Vigência: 24/05/22 a 31/12/22
Objeto da parceria: Realização de campanhas para a população unaiense, visando a conscientização contra o abandono e a importância da castração, diminuindo a circulação, reprodução e disseminação de doenças de animais pelas ruas de Unaí, e realização de exames laboratoriais em animais resgatados das ruas.	
Valor total repassado: R\$25.000,00	Valor da parcela: R\$25.000,00 (única)

3. Diante de todas as análises, relatórios e pareceres emitidos pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da parceria e Controle Interno os quais atestaram o cumprimento PARCIAL do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, e a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, concluindo pela REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas apresentadas, informamos que em 08/09/2023 a Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 13/2022 foi APROVADA COM RESSALVAS.

4. Ressaltamos que as **RESSALVAS apresentadas pela Administração** deverão ser observadas pela OSC (por seus representantes legais: atual e os que atuaram



MUNICÍPIO DE UNAÍ  
Controladoria Interna e de Transparência Pública

durante a vigência da parceria) nas futuras parcerias que venham a ser celebradas com o Município de Unaí. Que **tais fatos não mais ocorram, e que os mesmos sejam considerados para uma possível reprovação das contas da OSC, independente de quem seja/esteja na direção da OSC** (seu representante legal).

5. Informamos ainda, que o resultado da análise (*Status*) dessa prestação de contas já se encontra atualizado na Plataforma Eletrônica disponível no sítio eletrônico da Prefeitura (<http://www.prefeituraunai.mg.gov.br>).

6. Cabe-nos ressaltar que mesmo aprovada (com ressalvas), **“Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a entidade deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas”** (Art.68 § Único, Lei nº 13.019/2014).

Atenciosamente,

**Darly Rodrigues do Nascimento**  
Controlador Interno e de Transparência Pública

**Darly Nascimento**  
Controlador Interno e de  
Transparência Pública  
Mat: 142523